

**Ata da 2ª Reunião Plenária Ética  
realizada em 11 de março de 2019**

**ATA 04/19**

1 Às dezoito horas e cinquenta e três minutos do dia onze de março de dois mil e dezenove o Sr.  
2 **Presidente – Dr. Marcos Machado Ferreira** – no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª chamada  
3 nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos  
4 Junior, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Adryella Luz, Dra.  
5 Alessandra Brognara, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello,  
6 Dr. Fábio Ribeiro, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Dejuste, Dr.  
7 Rodinei Veloso e Dra. Rosana Kagesawa.

8 O Senhor Presidente declarou instalada a **2ª Reunião Plenária Ética**.

9 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

10 **1.1. Justificativas de ausência**

11 **Dra. Maria Fernanda Carvalho** – Justifica sua ausência na Reunião Plenária Ordinária de  
12 11/03/2019: "*Prezados Conselheiros, não estarei presente na reunião do dia 11 de março ,*  
13 *pois estou em viagem. Boa reunião! Grata, Maria Fernanda.*" **DECIDE:** **a)** Aprovar por  
14 unanimidade; **b)** Encaminhar ao Gabinete da Diretoria para providências.

15 **1.2. Deliberação de Trâmite nº 038/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**  
16 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de  
17 Processo Fiscal para providências.

18 **1.3. Deliberação de Trâmite nº 039/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**  
19 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de  
20 Processo Fiscal para providências.

21 **2. PROCESSOS ÉTICOS:**

22 **2.1. Processos Éticos Disciplinares nº 100/2017 – Indiciado (a): M.E.S.C., nº**  
23 **123/2017 – Indiciado (a): D.F.P., nº 194/2017 – Indiciado (a): E.M.S., nº 203/2017**  
24 **– Indiciado (a): A.H.Z. e nº 200/2017 – Indiciado (a): G.G.M.** – Presidiu o Conselheiro  
25 Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella  
26 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia  
27 Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel  
28 Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira  
29 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes,  
30 neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira  
31 e Dra. Maria Fernanda Carvalho. O presidente da sessão esclareceu que estes Processos Éticos  
32 Disciplinares foram instaurados por motivo de Não Prestação de Assistência e havendo o  
33 consenso dos presentes quanto ao parecer e voto dos Conselheiros relatores, questiona a  
34 concordância quanto a votação em bloco. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos

35 os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer dissenso quanto à proposta de votação  
36 em bloco, considerando a disponibilização prévia dos relatórios dos casos em comento.  
37 **Votação:** Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator: Dra. Adryella de Paula  
38 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida  
39 de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami,  
40 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
41 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)**  
42 aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto dos Conselheiros Relatores acompanhado  
43 pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira,  
44 Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello,  
45 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo  
46 Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.  
47 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as  
48 devidas providências.

49 **2.2. Processos Éticos Disciplinares nº 132/2017 – Indiciado (a): S.F.P. e nº 198/2017**  
50 **– Indiciado (a): M.V.F.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos  
51 Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra  
52 Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu  
53 Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto  
54 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei  
55 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os  
56 Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Maria Fernanda  
57 Carvalho. O presidente da sessão esclareceu que os processos éticos disciplinares mencionados  
58 necessitarão ser repautados por solicitação dos Conselheiros Relator/Revisor Dr. Fabio Ribeiro  
59 dos Santos e Dra. Danyelle Cristine Marini, respectivamente. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a  
60 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem, não houve manifestação. **Votação:**  
61 Repautar os Processos Éticos Disciplinares nº 132/2017 – Indiciado (a): S.F.P. e nº 198/2017  
62 – Indiciado (a): M.V.F. para a próxima Reunião Plenária. **DECISÃO:** a) os processos foram  
63 retirados de pauta; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas  
64 providências.

65 **2.3. Processos Éticos Disciplinares nº 163/2017 – Indiciado (a): R.T. e nº 164/2017**  
66 **– Indiciado (a): T.A.A.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos  
67 Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra  
68 Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu  
69 Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto  
70 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei  
71 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os  
72 Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Maria Fernanda  
73 Carvalho. O presidente da sessão esclareceu que os Processos éticos mencionados, necessitam  
74 ser repautados em virtude da ausência justificada da Conselheira Relatora Dra. Maria Fernanda  
75 Carvalho. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se  
76 manifestarem, não houve manifestação. **Votação:** Repautar os Processos Éticos Disciplinares  
77 nº 163/2017 – Indiciado (a): R.T e nº 164/2017 – Indiciado (a): T.A.A. para a próxima Reunião  
78 Plenária. **DECISÃO:** a) os processos foram retirados de pauta; b) Encaminhar à Secretaria das  
79 Comissões de Ética para as devidas providências.

80 **2.4. Processo Ético Disciplinar nº 125/2017 – Indiciado (a): L.A.M.S.** – Presidiu o

81 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros  
82 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,  
83 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da  
84 Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.  
85 Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa  
86 Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos  
87 Machado Ferreira e Dra. Maria Fernanda Carvalho. O presidente da sessão solicitou que o  
88 procurador se identificasse e esclareceu que a Conselheira Relatora faria a leitura do relatório,  
89 em seguida o procurador teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a leitura do voto  
90 seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora Dra. Célia Tanigaki para leitura do  
91 seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos ao procurador, que informou que a  
92 indiciada foi contratada, em 2015, como Farmacêutica Substituta e a principal fundamentação  
93 para estarem na Plenária foi a falta de zelo da Diretora da Vigilância Sanitária, que inclusive, o  
94 processo encaminhado por ela está em andamento no Ministério Público mas que não há provas  
95 concretas tampouco na Polícia Federal; em relação ao SNGPC informou que na inspeção da  
96 Vigilância Sanitária o Responsável Legal ainda não tinha indicado um novo responsável para  
97 inserir os medicamentos no sistema, uma vez que, a Responsável Técnica estava de licença e  
98 a indiciada não tinha acesso para fazer a escrituração; que não há motivo de penalização à  
99 indiciada uma vez que estava fora do horário de expediente no momento da fiscalização. Foi  
100 novamente concedida a palavra à Conselheira Relatora para leitura do seu voto no qual  
101 entendia pela penalidade de Multa de 1 (um) salário mínimo regional. **DISCUSSÕES:** Foi  
102 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr. Rodinei Vieira Veloso  
103 propõe o **arquivamento** do processo por entender que a denúncia é vaga pois a mesma não  
104 apresentou provas concretas e a própria VISA não apresentou as provas solicitadas para  
105 avaliação da conselheira relatora. Dr. Dirceu Raposo de Mello também concorda com o  
106 arquivamento do processo e orienta a profissional a se resguardar sempre que o responsável  
107 técnico se afastar pois, ela como corresponsável assume todas as responsabilidades. Dr. Israel  
108 Murakami também propõe o arquivamento do processo por falta de elementos concretos e que  
109 a Vigilância Sanitária perdeu a oportunidade de fazer um trabalho correto. **Votação:**  
110 Conselheira Relatora: Dra. Célia Tanigaki – Penalidade: **Multa de 1 (um) salário mínimo**  
111 **regional.** Voto Conselheiro divergente: Dr. Rodinei Vieira Veloso – **Arquivamento.**  
112 Acompanharam o Conselheiro divergente: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra  
113 Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello,  
114 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo  
115 Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa  
116 Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o parecer e voto do Conselheiro  
117 divergente: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.  
118 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva,  
119 Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila  
120 Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à  
121 Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.  
122 **2.5. Processos Éticos Disciplinares nº 129/2017 – Indiciado (a): T.S.P.N.C. e nº**  
123 **128/2017 – Indiciado (a): S.S.A.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
124 Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.  
125 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
126 Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra.

127 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
128 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste  
129 julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra.  
130 Maria Fernanda Carvalho. O presidente da sessão esclareceu que tendo em vista tratar-se do  
131 mesmo fato do PED anterior, fica dispensada a leitura dos relatórios. **DISCUSSÕES:** Foi  
132 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr. Rodinei Vieira Veloso  
133 propõe o arquivamento dos processos pelos mesmos motivos do PED anterior. **Votação:**  
134 Conselheira Relatora: Dra. Célia Tanigaki – Penalidades: **Multa de 1 (um) salário mínimo**  
135 **regional e Advertência**, respectivamente. Voto Conselheiro divergente: Dr. Rodinei Vieira  
136 Veloso – **Arquivamento**. Acompanharam o Conselheiro divergente: Dra. Adryella de Paula  
137 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,  
138 Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana  
139 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra.  
140 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o parecer e  
141 voto do Conselheiro divergente: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara  
142 de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio  
143 Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow  
144 Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)**  
145 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.  
146 **2.6. Processo Ético Disciplinar nº 157/2017 – Indiciado (a): E.B.P.** – Presidiu o  
147 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros  
148 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,  
149 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da  
150 Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.  
151 Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa  
152 Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos  
153 Machado Ferreira e Dra. Maria Fernanda Carvalho. O presidente da sessão concedeu a palavra  
154 à Conselheira Relatora Dra. Luciana Canetto Fernandes para leitura do seu relatório no qual foi  
155 solicitada a conversão em diligência, em seguida explicou ao indiciado que devido ao pedido  
156 diligência, o processo foi suspenso e que nova convocação será encaminhada, onde terá 10  
157 minutos para manifestar-se. **DECISÃO: a)** o processo foi retirado de pauta; **b)** Encaminhar à  
158 Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.  
159 **2.7. Processo Ético Disciplinar nº 162/2017 – Indiciado (a): J.D.G.R.** – Presidiu o  
160 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
161 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
162 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu  
163 Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto  
164 Fernandes, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana  
165 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine  
166 Marini, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dra. Maria Fernanda Carvalho. Tendo em vista que o PED  
167 havia sido retirado da Plenária anterior para vista, concedeu a palavra ao Conselheiro Revisor  
168 Dr. Dirceu Raposo de Mello para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10  
169 minutos ao indiciado, que informou sobre a demora de 8 meses para sair o CNPJ da farmácia,  
170 que nesse período trabalhava na Câmara Municipal de Taboão da Serra, era assessor  
171 parlamentar do vereador Cido, ficava arrumando a farmácia com a porta fechada e informou o  
172 Sr. Alexandre (fiscal) que não deu entrada no CRF pois não tinha CNPJ e a farmácia não existia,

173 hoje ela funciona normalmente, e novamente concedeu a palavra ao Conselheiro Revisor para  
174 leitura do seu voto no qual entendia pela advertência sem publicidade e multa de 2 (dois)  
175 salários mínimos regionais. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os  
176 conselheiros se manifestarem. Dr. Dirceu esclareceu que em nenhum momento foi citado pela  
177 fiscalização qualquer aviso de proibição de entrada no estabelecimento, trata-se de um fato  
178 novo trazido pelo indiciado, inclusive se houve o recebimento de passivo sem a devida  
179 regularização, o fato é muito mais grave, trata-se de receptação de medicamentos sem nota  
180 fiscal pois onde não há farmácia não pode haver medicamentos. Dr. Israel Murakami declarou  
181 suspeição e não participou da discussão e voto. **Votação:** Conselheira Relatora: Dra. Priscila  
182 Nogueira Camacho Dejuste – penalidade: **Advertência.** Conselheiro Revisor: Dr. Dirceu  
183 Raposo de Mello – penalidade: **Advertência e multa de 2 (dois) salários mínimos**  
184 **regionais.** Acompanharam voto da Conselheira Relatora: Dra. Alessandra Brognara de  
185 Oliveira, Dra. Célia Tanigaki e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Acompanharam voto do Conselheiro  
186 Revisor: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior,  
187 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto  
188 Fernandes e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o  
189 parecer e voto do Conselheiro Revisor: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo  
190 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da  
191 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa; **b)** Encaminhar à  
192 Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.  
193 **2.8. Processo Ético Disciplinar nº 135/2017 – Indiciado (a): J.V.O.** – Presidiu o  
194 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
195 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
196 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle  
197 Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami,  
198 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
199 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste  
200 julgamento, a Conselheira Dra. Maria Fernanda Carvalho. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a  
201 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr. Israel Murakami propõe o  
202 arquivamento por entender que o indiciado regularizou os apontamentos no processo. Dr.  
203 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior entende que há burocracia mas, mesmo após  
204 orientação do CRF, continuou comprando e vendendo os medicamentos irregularmente. Dr.  
205 Dirceu sugere que as distribuidoras sejam oficiadas sobre possíveis vendas irregulares de  
206 medicamentos a estabelecimentos sem licença, constatadas através das inspeções fiscais.  
207 **Votação:** Conselheiro Relator: Dr. Fabio Ribeiro da Silva – penalidade: **Multa de 1 (um)**  
208 **salário mínimo regional.** Voto Conselheiro divergente: Dr. Israel Murakami –  
209 **Arquivamento.** Acompanharam o Conselheiro Relator: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz,  
210 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia  
211 Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu  
212 Raposo de Mello, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr.  
213 Rodinei Vieira Veloso. Acompanharam o Conselheiro divergente: Dra. Luciana Canetto  
214 Fernandes e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de  
215 votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.  
216 Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia  
217 Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu  
218 Raposo de Mello, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr.

219 Rodinei Vieira Veloso; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas  
220 providências.

221 **2.9. Processo Ético Disciplinar nº 025/2018 – Indiciado (a): T.M.** – Presidiu o  
222 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros  
223 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,  
224 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de  
225 Mello, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.  
226 Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os  
227 Conselheiros Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcos Machado Ferreira que se declarou suspeito  
228 e retirou-se da sala, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O  
229 presidente da sessão esclareceu que, como a indiciada havia comparecido em sessão anterior  
230 e fez uso dos 10 minutos naquela sessão ele não poderia se manifestar novamente, concedeu  
231 a palavra à Conselheira Revisora para leitura do seu relatório e voto no qual entendia pela  
232 manutenção da multa de 1 (um) salário mínimo regional, acompanhando o voto da Conselheira  
233 Relatora. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se  
234 manifestarem. Dr. Rodinei Vieira Veloso propõe o **arquivamento** por entender que a  
235 profissional não tem autonomia nas ações e também por ser uma área nebulosa de atuação  
236 profissional, por não haver um roteiro de inspeção nem um processo de orientação adequado  
237 para a profissional. Dr. Marcelo Polacow Bisson também propõe o arquivamento do processo  
238 por entender que o farmacêutico não tem total acesso às informações, é uma área muito  
239 peculiar e que carece de regulamentação sanitária. **Votação:** Conselheira Relatora: Dra.  
240 Priscila Nogueira Camacho Dejuste – penalidade: **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.**  
241 Conselheira Revisora: Dra. Danyelle Cristine Marini – penalidade: **Multa de 1 (um) salário**  
242 **mínimo regional.** Conselheiro Divergente: Dr. Rodinei Vieira Veloso – **Arquivamento.**  
243 Acompanharam voto das Conselheiras Relatora e Revisora: Dra. Alessandra Brognara de  
244 Oliveira e Dra. Luciana Canetto Fernandes. Acompanharam voto do Conselheiro Divergente:  
245 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
246 Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Israel Murakami e Dr. Marcelo Polacow Bisson.  
247 **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o parecer e voto do Conselheiro Divergente: Dra.  
248 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,  
249 Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Israel Murakami e Dr. Marcelo Polacow Bisson; **b)** Encaminhar  
250 à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

251 **2.10. Processos Éticos Disciplinares nº 131/2017 – Indiciado (a): S.F., nº 034/2018**  
252 **– Indiciado (a): P.C.N.N., nº 176/2017 - Indiciado (a): F.B., nº 179/2017 - Indiciado**  
253 **(a): A.C., nº 127/2017 - Indiciado (a): D.D.G., nº 099/2017 - Indiciado (a): V.A.G.M.,**  
254 **nº 001/2018 - Indiciado (a): C.V.S.C., nº 002/2018 - Indiciado (a): F.C.T.F., nº**  
255 **004/2018 - Indiciado (a): N.B.S.C., nº 005/2018 - Indiciado (a): M.C.M.G.A. e nº**  
256 **015/2017 – Indiciado (a): C.B.J.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira.  
257 Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra  
258 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra.  
259 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de  
260 Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr.  
261 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso;  
262 ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Rosana  
263 Matsumi Kagesawa Motta. O presidente da sessão esclareceu que os Processos éticos  
264 disciplinares mencionados, necessitam ser repautados em virtude do encerramento da sessão

265 plenária. **DECISÃO: a)** os processos foram retirados de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria  
266 das Comissões de Ética para as devidas providências.  
267 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcos Machado Ferreira, declarou encerrada a reunião às  
268 vinte e duas horas e dez minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola  
269 Almeida Frederico. São Paulo, onze de março de dois mil e dezenove.  
270 Dr. Marcos Machado Ferreira: \_\_\_\_\_  
271 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Jr.: \_\_\_\_\_  
272 Dra. Luciana Canetto Fernandes: \_\_\_\_\_  
273 Dra. Danyelle Cristine Marini: \_\_\_\_\_  
274 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: \_\_\_\_\_  
275 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira: \_\_\_\_\_  
276 Dra. Célia Tanigaki: \_\_\_\_\_  
277 Dra. Claudia Ap. de Mello Montanari: \_\_\_\_\_  
278 Dr. Dirceu Raposo de Mello: \_\_\_\_\_  
279 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: \_\_\_\_\_  
280 Dr. Marcelo Polacow Bisson: \_\_\_\_\_  
281 Dra. Maria Fernanda Carvalho: \_\_\_\_\_  
282 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: \_\_\_\_\_  
283 Dr. Rodinei Vieira Veloso: \_\_\_\_\_  
284 Dra. Rosana M. Kagesawa Motta: \_\_\_\_\_